Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 02
Proc. 52/05
Presidente
PROCESSO Nº 52/05
PARECERES N.ºs 52/05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2005

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO:***

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao **Governador do Estado de São Paulo**, **Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando ao Estado de São Paulo, em especial ao Município de Assis.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2.005.

EDUARDO CAMARGO NETO
Vereador – PFL

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde Ed. Cultura, Lazer e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 22/03/05
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.: 03
Proc.: 52/05
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O nobre Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, nasceu na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 1952. É casado com a Senhora Maria Lúcia Ribeiro Alckmin e tem três filhos: Sophia, Geraldo e Thomaz.

É formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté, São Paulo, com especialização em Anestesiologia, no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Sua vida política teve início no ano de 1972. Com 19 anos, ainda no primeiro ano da Faculdade de Medicina, filiou-se ao antigo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e foi o Vereador mais votado de Pindamonhangaba. No primeiro mandato foi escolhido Presidente da Câmara Municipal. Alguns anos mais tarde, em 1976, concorreu às eleições municipais, mas agora a um cargo no Executivo. Foi eleito Prefeito de Pindamonhangaba, exercendo mandato de seis anos. Ao final de sua administração, candidatou-se a uma vaga para a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Foi eleito, em 1982, Deputado Estadual.

Em 1986, com 125 mil votos, foi o quarto colocado entre os Deputados Federais eleitos pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro – no Estado de São Paulo. Foi vice-líder da bancada do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte e, posteriormente, um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Reeleito Deputado Federal em 1990, foi o quarto parlamentar mais votado do PSDB/SP. Nesse segundo mandato foi autor do Projeto do Código de Defesa do Consumidor e relator, na Câmara dos Deputados, do projeto que se converteu na Lei de Benefícios da Previdência Social. Também foi autor de um dos projetos que se converteram na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e relator do projeto de lei que facilita e disciplina a doação de órgãos para transplantes.

Entre os anos de 1991 e 1994, como Presidente do PSDB de São Paulo, Geraldo Alckmin organizou o partido em todo o Estado, montando diretórios municipais e realizando encontros e reuniões para a formação de uma base sólida do PSDB.

Nas eleições de 1994, foi eleito Vice-Governador, na chapa de Mário Covas. Já no primeiro ano do Governo, foi nomeado pelo Governador Mário Covas para ser o Presidente do Conselho Diretor do Programa Estadual de Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços Públicos e na Execução de Obras de Infra-Estrutura.

Fls. n.º 04
Proc. 52/05
Presidente

Em 1996, por designação do Governador Mário Covas, passou a exercer também a presidência do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED.

Em 1998, com a licença do Governador Mário Covas para disputar a reeleição, assumiu interinamente o Governo do Estado de São Paulo, no período de 06 de julho à 09 de novembro. Em 05 de outubro foi reeleito Vice-Governador, para um segundo mandato à frente do Executivo paulista.

Em 2000, licenciou-se do cargo de Vice-Governador para concorrer à Prefeitura de São Paulo, tendo obtido 17% (dezessete por cento) dos votos. Em 06 de março assumiu definitivamente o Governo do Estado em razão do falecimento do Governador Mário Covas.

Assumiu o Governo do Estado em março de 2.001, foi eleito Governador do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 2.002, para o mandato de 2.003/2.006, com mais de 12 milhões de votos (58,64% dos votos válidos).

O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, vem sendo aprovado pela maioria dos moradores do nosso Estado.

Desta maneira, o reconhecimento da Câmara Municipal não poderia faltar e só pode ser demonstrado através de um ato oficial, acolhendo de braços abertos o mais novo filho desta terra.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2.005.

EDUARDO CAMARGO NETO
Vereador – PFL

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. n.º 05
Proc. 52/05
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2005

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PFL

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – PP

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Cristiano Manfio
Vereador – PSDB

Eduardo Camargo Neto
Vereador – PFL

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

José Luiz Garcia
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – PP

Paulo Mattioli Junior
Vereador – PP

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 06
Proc. 52/05
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2.005
P A R E C E R Nº 052/2005

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto , o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Honorífico Assisense ao Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando ao Estado de São Paulo, em especial ao Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, (06) seis votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o meu parecer.

Assis, 31 de março de 2.005.

ABIB HADDAD
Assessor Técnico Jurídico